

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

DECRETO N.º 070/2020 De 28 de dezembro de 2020.

RUELLIUNAS
Publicado em: 28/12/2020
Doe f6

Prefeito Municipal "Dá Rescisão Amigável de instrumento contratual celebrado com a empresa
Prefeitura Municipal de Simonésia **SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, consoante dispõe**
o inciso II, do artigo 79, da Lei n.º 8.666/93, e dá outras providências." **Estado de Minas Gerais**

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto e Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a celebração do Contrato de Execução de Obra firmado com a Empresa SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 32.017.982/0001-10), na data de 18 de novembro de 2020, em decorrência do Processo Licitatório n.º 276/2020, Convite n.º 011/2020;

Considerando que a empresa SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e o parecer técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Simonésia, constataram a inviabilidade técnica de execução da obra de pavimentação de bloquete e drenagem da Rua Maria da Terra da Costa, no município de Simonésia;

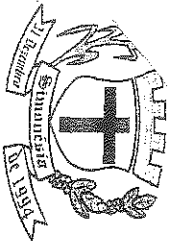
Considerando que em decorrência da impossibilidade técnica de execução da obra constante do objeto previsto no Contrato de Execução de Obra n.º 200/2020 por ambas as partes, há a necessidade de rescindir o contrato em questão, na forma e nos termos previstos no artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93;

Considerando que o item 10.2 da Cláusula Décima do Contrato de Execução de Obra n.º 200/2020, dá o direito de rescisão amigável entre as partes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o Contrato de Execução de Obra n.º 200/2020, firmado com a Empresa SIMÃO EMERICK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ n.º 32.017.982/0001-10), decorrente do Processo Licitatório n.º 276/2020, Convite n.º 011/2020, de forma amigável, com amparo previsto no artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, por decorrência da impossibilidade técnica da execução de seu objeto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 18.385.120/0001-10

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos
vinte e oito dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte (28.12.2020).


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Publicado em: 28.12.2020
Dou fé 
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais